



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2535 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com indenizações e restituições trabalhistas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu
- 02.01 – Secretaria Municipal de Educação
- 02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação
- 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 77)

7 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Fonte: 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 31.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 132)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 45.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.00.04.122.0040.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 215)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 86.000,00

Total do créditos suplementares..... R\$ 162.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 76)

77 AP 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Fonte: 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 31.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 131)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 45.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.00.04.122.0040.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 214)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 86.000,00

Total das anulações..... R\$ 162.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 27 de agosto de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino